



PORTARIA Nº. 032/GS/2013.

Teresina, 15 de abril de 2013.

Institui a obrigatoriedade, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, do registro de viaturas junto aos órgãos próprios de licenciamento e fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 158, da Constituição do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a recomendação do Senhor Governador do Estado no sentido de que todos as viaturas pertencentes ao patrimônio do Estado do Piauí seja eficientemente catalogado e devidamente registrado nos órgãos competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se construir um banco de dados com todas as informações relativas às viaturas afetadas às finalidades institucionais desta SSP/PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, a partir desta data, todas as viaturas pertencentes ao patrimônio desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí somente poderão ser destinadas ao serviço policial, na capital e no interior, após as devidas regularizações, juntos aos órgãos de licenciamento e fiscalização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.


Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí